



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VITÓRIA

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES

27 3331-2110

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE HUMANIDADES

ATA Nº 24-2018-PPGEH

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às 13 horas, na sala F6, no campus Vitória, reuniu-se o colegiado do Programa de Pós-Graduação em Humanidades, membros da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Campus Vitória (DPPG.VI) e os docentes do programa. Estavam presentes: a diretora e a secretária da DPPG Márcia Regina Pereira Lima e Cristina Tauffer Padilha da Costa; o representante discente do PPGEH Gabriel Franco Oliveira Zambon e os professores Antonio Donizetti Sgarbi, Leonardo Bis dos Santos, Davis Moreira Alvim, Letícia Queiroz de Carvalho, Dilza Côco, Antonio Carlos Gomes, Kátia Gonçalves Kastor, Priscila de Souza Chisté Leite, Charles Moreto, Eliana Mara Pallerano Kuster, Deane Monteiro Vieira Costa. Justificaram a ausência: Eliezer Toretta Zen, Sandra Della Fonte, Jaqueline Massiat. A reunião foi presidida pelo professor Antonio Donizetti – atual coordenador do PPGH que a iniciou saudando os presentes em especial a diretoria do DPPG do campus. Logo de início o presidente comunicou que as solicitações de mobilidade foram encaminhadas e pediu aos professores que ainda não fizeram seu plano de trabalho que o façam o quanto antes. Em seguida passou a palavra para a Diretora de Pesquisa e Pós-Graduação, profa. Márcia Regina que trouxe as seguintes informações: está em processo a criação de uma Secretaria unificada da Pós-Graduação e que neste sentido não renovou a portaria de secretário do servidor Arlindo José Merçon; como estão sendo encaminhados os processos de mobilidade acadêmica; o processo de normatização dos Regulamentos dos programas de Pós-Graduação. A secretária Cristina Tauffer expôs aos professores a nova forma de registro da disciplina “Pesquisa de Mestrado” que terá uma única pauta de 90 horas para ser preenchida durante o desenvolvimento das atividades de orientação dos mestrandos(as) e que o mesmo procedimento servirá para a disciplina “Práticas de Ensino Supervisionado”. Disse ainda que a carga horária não vai aparecer no “Acadêmico” dos professores nos semestres dois e três da atividade, mas que cada um pode colocar a carga horária em seus PITs e RITs. Solicitou aos professores que já haviam entregue as pautas autorização para adequá-las à nova sistemática. Tendo os professores aceitado a proposta este novo procedimento passa a valer para as turmas de 2017 e 2018. O professor Donizetti comunicou que dois mestrandos solicitaram autorização para cursarem a disciplina “Estudos de Campo” com o prof. Carlos Roberto Pires Campos no EDUCIMAT, mas sendo esta uma disciplina que também está na matriz do Mestrado em Ensino de Humanidades, ele sugeriu que o professor Carlos ofertasse a disciplina no Ensino de Humanidades, tendo o mesmo aceitado a proposta, assim foi encaminhada a proposta. As aulas dessa disciplina acontecerá no CEFOR juntamente com os mestrandos do EDUCMAT nas sextas-feira. Comunicou ainda que o aluno Hélio Queiroz Alves, requereu o aproveitamento da disciplina, cursada no EDUCIMAT, “Tópicos especiais em ciências”, com carga horária de 30 horas, a ser aproveitada, como “Tópicos especiais em Ensino de Humanidades”, disciplina optativa do Mestrado em Humanidades. A seguir, o prof. Donizetti comunicou aos presentes que devido à necessidade de adaptar o “Regulamento Geral do PPGEH ao Regulamento da Organização Didática dos Cursos de Graduação do Instituto Federal do Espírito Santo” (ROD 2016) a Secretaria da Pós-graduação do Ifes enviou um *check list* apontando as adaptações que deveriam ser realizadas. Disse que solicitou à profa. Kátia Gonçalves Castor a elaboração da primeira redação, enviada a todos em dezembro de 2017, comunicou ainda que as adaptações (ver “Anexo A” desta ata) estão sendo feitas em conformidade com as novas regras de formatação dos Regulamentos e

Projetos do Ifes. Lembrou ainda que, muitas outras questões deverão ser discutidas e que para aproveitar este trabalho seria oportuno que fossem feitas outras mudanças que os de professores considerarem necessárias. Dito isto passou-se em seguida à discussão das mudanças, muitas delas já discutidas em outras ocasiões. Foram discutidas e aprovadas as seguintes mudanças no Regulamento:

Número do Art.	Onde se lê	Leia-se
13	O discente do Mestrado Profissional poderá solicitar a computação de até 2 créditos optativos de disciplina....	O discente do Mestrado Profissional poderá solicitar a computação de até 4 (quatro) créditos optativos de disciplina...
14	O Seminário de Pesquisa em Ensino de Humanidades (SEHUM) será realizado no final do primeiro semestre, coordenado...	O Seminário de Pesquisa em Ensino de Humanidades (SEHUM) será realizado no final do primeiro semestre, ou, no início do segundo semestre, coordenado...
17. II	Vice-coordenador do curso, como membro do CPG, atuando como substituto do presidente em caso de ausência do presidente.	Vice-presidente do CPG, que atuará como substituto do presidente e da coordenação de curso em caso de ausência do coordenador, presidente do CPG.
22	O Coordenador do PPGEH deverá ser docente efetivo do Instituto Federal do Espírito Santo...	O Coordenador do PPGEH e presidente do CPG, deverá ser docente efetivo do Instituto Federal do Espírito Santo...
22 par. primeiro	O coordenador deverá ser eleito pelos pares em reunião com os membros do corpo docente, tendo como ponto de pauta a eleição do coordenador. O Vice-coordenador é indicado pelo coordenador eleito.	O coordenador e presidente do CPG deverá ser eleito pelos pares em reunião com os membros do corpo docente, tendo como ponto de pauta a eleição do coordenador. O vice-presidente do colegiado será indicado pelo coordenador eleito.
32	No final do primeiro semestre, letivo do curso de Mestrado Profissional em Ensino de Humanidades , o discente deve apresentar um projeto de pesquisa...	No final do primeiro semestre, ou trinta dias antes da realização do SEHUM do curso de Mestrado Profissional em Ensino de Humanidades , o discente deve apresentar um projeto de pesquisa...
35	Após o terceiro semestre letivo do curso de Mestrado Profissional em Ensino de Humanidades , o discente deve prestar o seu Exame de Qualificação (EQ) ...	Até o término do terceiro semestre letivo do curso de Mestrado Profissional em Ensino de Humanidades , o discente deve prestar o seu Exame de Qualificação (EQ) ou pelo menos ter aberto o processo com data que não ultrapasse o primeiro mês do quarto semestre...

Em seguida passou-se a discussão sobre o Anexo I do Regimento que trata “Das disciplinas e do itinerário formativo”. Os professores presentes foram unânimes em manter o itinerário formativo como se encontra no momento. Foi discutida, ainda a possibilidade de inclusão de novas disciplinas optativas, do aumento do número dos “Tópicos especiais em Ensino de Humanidades”, que atualmente são em número de três e dos “Seminários de pesquisa” que atualmente é apenas um. Como não houve um consenso foi acordado que as sugestões poderão ser apresentadas pelos professores até a próxima sexta-feira, dia 23 de fevereiro, último dia para ser enviada à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação o “Regulamento geral do Programa”. Desse modo o coordenador encerrou a reunião, agradecendo e convidando a todos para participarem da aula inaugural da turma do 2018. Esgotados os assuntos de pauta, os membros do Colegiado, os professores e membros da equipe da DPPG encerraram a

reunião às 15:30 horas, e não tendo nada mais a discutir, eu, Antonio Donizetti Sgarbi, lavrei esta ata que será submetida à aprovação dos presentes.

Vitória – ES, 19 de fevereiro de 2018.

ATA DA REUNIÃO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

Nome	Assinatura
Dr. Antonio Carlos Gomes	
Dr. Antonio Donizetti Sgarbi	
Dr. Charles Moreto	
Dra. Deane Monteiro Vieira Costa	
Dra. Dilza Côco	
Dr. Davis Moreira Alvim	
Dr. Eliana Mara Pallerano Kuster	
Dra. Kátia Gonçalves Kastor	
Dr. Leonardo Bis dos Santos	
Dra. Letícia Queiroz de Carvalho	
Dra. Márcia Regina Pereira Lima	
Dra. Priscila de Souza Chisté Leite	
Gabriel Franco Oliveira Zambon	
Ms. Cristina Tauffer Padilha da Costa	

O ROD EXIGE QUE CONSTE NO REGULAMENTO DO PROGRAMA	COMO ESTÁ NO REGULAMENTO DO PROGRAMA	OBSERVAÇÕES
Regras de convênio	Não se aplica	
Regras de composição e atribuições do Colegiado	ok	
Organização administrativa e acadêmica	ok	
Modalidade de oferta	ok	
Critérios de credenciamento e descredenciamento de docentes	citado como anexo	necessita adequação
Atribuições, regras, tempo de mandato de coordenadores	ok	
Critérios para aproveitamento de disciplinas – limites de carga horária e prazos	não consta	necessita adequação
Critérios para trancamento de curso	os critérios não estão claros	necessita adequação
Critérios para admissão e matrícula	os critérios não estão claros	necessita adequação
Critérios para matrícula, acréscimo, substituição e cancelamento de matrícula em disciplina ou atividade	os critérios não estão claros	necessita adequação
Critérios para avaliação do rendimento	ok	
Critérios para permanência e conclusão	ok	
Critérios para defesa e composição da banca	cita como anexo	necessita adequação
Carga horária mínima e prazos máximos para a defesa	ok	
Média mínima para a defesa	ok	
Critérios para suficiência nas línguas estrangeiras	ok	
PROGRAMA	REGRAS DE DESLIGAMENTO	
HUMANIDADES	Trancamento no 1º período / mais de 1 reprovação / não efetivar rematrícula / ultrapassar o prazo de integralização / motivos estabelecidos pelo ROD	
Requisitos para a qualificação	ok	
Definição de procedimentos para a Qualificação	ok	
Critérios para orientação	não consta	necessita adequação
Competência e troca de orientador	não consta	
Estrutura curricular	ok	
Regime acadêmico		
Regime especial de atendimento domiciliar	não consta	necessita adequação
Estratégias para Ações Afirmativas	não consta	necessita adequação
EaD – Critérios de apuração de frequência	Não se aplica	
Regras e prazos para envio de TCFC à Biblioteca	não consta	necessita adequação
Regras de desligamento	Trancamento no 1º período / mais de 1 reprovação / não efetivar rematrícula / ultrapassar o prazo de integralização / motivos estabelecidos pelo ROD	

Anexo I – pontos a serem adaptados:

